ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.280, de 13 de setembro de 1988.

Revoga a Lei nº 878, de 14 de novembro de 1977, que cria a Taxa de Iluminação Pública, e a Lei nº 1.137, de 26 de de dezembro de 1984, que a altera.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - São revogadas as Leis Municipais nºs. 878, de 14 de novembro de 1977, que cria a Taxa de Iluminação Pública, e a Lei nº 1.137, de 26 de dezembro de 1984, que a altera.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de setembro de 1988.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SEBASTIÃO CLÁUDIO PIRES
Secretário de Administração